



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITACOES-E.COM.BR

1 - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- 1.1. A utilização do sistema Licitações-e para a realização de processos presenciais tem como objetivos principais:
 - a) Conferir uma maior celeridade ao processo: O sistema permitirá que os comandos realizados pelo presidente nas sessões sejam automaticamente trazidos para as atas de sessão, economizando o tempo na confecção de atas, o que propiciará eficiência operacional aos entes públicos.
 - b) Possibilitar uma maior transparência aos certames presenciais: O sistema guardará no portal as informações relativas ao processo pelo prazo de até um ano.
 - c) Incrementar a divulgação do processo presencial: Os dados relativos ao processo criado estarão disponíveis no portal, que tem milhares de usuários fornecedores e milhares de acessos diários.
 - d) Diversificar as opções dos usuários realizarem disputas, possibilitando a realização de disputas com critério de julgamento objeto do inc. II do art. 18 da Lei 12.462/2011.
- 1.2. O ambiente de negociação O ambiente da negociação é no local definido pelo ente comprador.
- 1.3. O ente promotor da compra e os fornecedores interagem presencialmente e o sistema propicia ao usuário operador do sistema, funcionário do ente comprador que registre as informações no sistema, que replica as informações de maneira automática e dinâmica no portal.
- 1.4. O processo envolve três fases:
 - a) Pré-negociação: o cliente promotor da compra inclui o edital (instrumento convocatório que estabelece condições de participação na licitação) no sistema Licitações-e e nomeia um funcionário responsável pela condução do processo eletrônico;
 - b) Negociação: os fornecedores ofertam suas propostas, lances e contraoferta (que são registradas no portal pelo usuário do ente comprador), no prazo determinado pelo edital, Obs.: O site permitirá que o fornecedor portador de chave J encaminhe, antecipadamente, a proposta de preço e os detalhes da mesma via internet, todavia avisará ao mesmo que se fará necessária a entrega da proposta física no local definido pelo ente promotor da licitação.
 - c) Os fornecedores que enviarem propostas apenas eletronicamente não serão computados como participantes, trata-se de uma facilidade do sistema de modo a agilizar o trabalho do usuário do ente comprador, de modo a conferir eficiência operacional nos trabalhos.
- 1.5. Fechamento: após o encerramento do prazo estipulado no edital, o cliente promotor da compra homologa o vencedor e encerra a disputa. As demais atividades são realizadas entre o cliente comprador e o fornecedor vencedor, através dos tradicionais meios de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A sediadas no País.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.5. **O credenciamento presencial** é indispensável, não sendo possível o licitante apenas apresentar sua proposta na forma eletrônica pelo www.licitacoes-e.com.br, sem comparecer no local designado para a entrega do credenciamento e propostas.
- 2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.7. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”

3. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 3.1. Em se tratando de um certame presencial, o envio de proposta apenas pela via portal **não** tornará o fornecedor participante daquela disputa, devendo o fornecedor entregar presencialmente a proposta no local definido pelo ente comprador.
- 3.2. É necessário que haja o cadastro da Proposta no Sistema do “licitacoes-e”, porém não ensejará a desclassificação da Proponente, caso não cadastre a sua proposta no Sistema e apenas compareça presencialmente ao certame.
- 3.2.1. A Licitante que não cumprir com item 3.2 terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o cadastramento e anexo da proposta no referido Sistema do “licitacoes-e” cujo prazo iniciará a partir da data de abertura da sessão pública.
- 3.3. Essa facilidade viabiliza o trabalho da Comissão de Licitação, pois permitirá uma maior eficiência operacional, uma vez que o presidente somente precisará validar as informações já preenchidas pelo próprio fornecedor.
- 3.4. Caso algum fornecedor tenha encaminhado proposta de preço eletronicamente durante o acolhimento de propostas, após a abertura de propostas, o sistema informará os dados do mesmo na tabela propostas registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.5. Não obstante, além de validar a proposta eletrônica, caso o fornecedor não entregue a proposta presencialmente, o presidente poderá descartar aquela proposta, uma vez que não terá validade se não foi entregue presencialmente.
- 3.6. Caso a proposta entregue via portal esteja divergente da proposta apresentada presencialmente, o sistema permitirá que o presidente altere os dados da proposta, de modo que o sistema reflita os dados da proposta entregue presencialmente (aquela que terá validade de fato).

4. DA DISPUTA

- 4.1. Uma vez registradas as propostas, desclassificadas as propostas em desacordo com o instrumento convocatório, tomados todos os procedimentos anteriores à disputa e atingido a data / hora determinada pelo ente comprador no instrumento convocatório, o presidente da CPL registrará as propostas classificadas antes de iniciar uma disputa de lances.
- 4.2. O ente comprador através do Presidente da CPL irá preencher os valores dos lances e as notas após o encerramento da disputa presencial.
- 4.3. Após o final de uma disputa (ou quando todos os fornecedores tenham mantido seus lances), o **Presidente** ACESSARÁ o ambiente de registro de notas. Nesse momento, poderá preencher a nota do preço de cada um dos licitantes, a nota e a nota final ponderada. O atributo para o qualificação do arrematante daquele lote será a **Nota Final Ponderada**.
- 4.4. Após o encerramento da disputa, é possível a Presidente negociar com o classificado em primeiro lugar, e registrar Contraproposta no sistema.
- 4.5. Conforme registrado anteriormente, em se tratando de um processo presencial, não haverá resposta do fornecedor por meio de seu acesso logado, mas ficará registrado, para qualquer cidadão que esteja acompanhando a licitação. Após isso, bastará que o Presidente registre o valor negociado com o fornecedor no momento da declaração do vencedor.

OBS1: Não será possível impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos pelo sistema de licitacoes-e.

OBS2: Será possível, caso a Presidente de Comissão Permanente de Licitação solicite, com antecedência e obedecidos os prazos do edital, o envio de documentação pelo sistema licitacoes-e.